



Curso de Gestão/Produção das Artes do Espectáculo

Lisboa

25ª Edição

De 23 Fevereiro a 15 de Dezembro de 2018

REGULAMENTOS

A.) FORMANDOS

A.1.) DEVERES DOS ALUNOS

- a) Frequentar com assiduidade e pontualidade a acção de formação. A presença e participação dos alunos em todas as actividades do curso são consideradas condições necessárias para a prossecução de um elevado nível pedagógico.

Todos os formandos que ultrapassem o limite de 56 horas de faltas (20% das horas totais) não terão direito ao Certificado de Frequência e Aprovação final do curso. A chegada às aulas 15 minutos depois do seu início corresponde a 1 hora de falta;

- b) Utilizar com cuidado e zelar pela conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados para efeitos de formação;
- c) Cumprir com os pagamentos:
Inscrição: 100€ até dia 21 de Fevereiro
Mensalidade: 175€ x 9 meses, primeira mensalidade até dia 21 de Fevereiro restantes até dia 8 de cada mês, não se paga o mês de Agosto nem o de Dezembro.
Pagamento trimestral: 500€ x 3, até 10 de Março, até 10 de Maio, até 10 de Setembro.
Pagamento da totalidade do curso, até dia 2 de Março.
- d) O atraso no pagamento da mensalidade implicará o pagamento de uma multa de 3€ em cada mês de atraso;
- e) No pagamento da totalidade do curso o aluno beneficiará de um desconto de 10% sobre o valor das mensalidades.

A.2.) DIREITOS DOS ALUNOS

- a) Receber a formação em conformidade com os programas estabelecidos;

O Forum Dança é uma estrutura financiada pelo Ministério da Cultura /Direcção Geral das Artes.

O Forum Dança é reconhecido como pessoa colectiva de utilidade pública nos termos do decreto-lei nº460/77, de 7 de Novembro.

FORUM DANÇA - Travessa do Calado 26-B, 1170-070 LISBOA

T: 21 342 89 85 Tmv: 92 510 35 96 forumdanca@forumdanca.pt www.forumdanca.pt

- b) Obter gratuitamente, no final da acção, o Certificado comprovativo da frequência e aproveitamento (caso estes se verifiquem) no curso;
- c) Beneficiar de um seguro de acidentes pessoais no decurso da formação;
- d) Receber informação e orientação profissional no decurso da acção de formação;
- e) Receber informação mensal sobre os horários do curso;
- f) Reclamar junto do coordenador da formação, em horário a acordar, e ainda, se a natureza da queixa o justificar, por escrito junto da entidade de formação, a qual responderá apropriadamente e do mesmo modo.

B.) ENTIDADE FORMADORA

B.1.) DEVERES DA ENTIDADE FORMADORA

- a) Respeitar e fazer respeitar as condições de higiene e segurança do local em que decorre a formação;
- b) Não exigir do formando tarefas não compreendidas no objectivo e âmbito do curso;
- c) Actuar no respeito das normas nacionais de protecção de dados pessoais, nomeadamente mantendo para uso estrito da acção de formação os dados constantes da ficha de formando e dos curricula vitae entregues.

B.2.) DIREITOS DA ENTIDADE FORMADORA

- a) O cumprimento do regulamento e normas de funcionamento por parte dos alunos;
- b) O tratamento com correcção, por parte dos formandos, dos representantes do Forum Dança e seus colaboradores;
- c) Efectuar as alterações consideradas necessárias aos horários pré-estabelecidos, comunicando-os atempadamente aos formandos.

C.) AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

C.1.) AVALIAÇÃO QUALITATIVA

- a) Participação e aproveitamento da formação;
- b) Assiduidade e pontualidade.

C.2.) AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

- a) No final dos seminários com duração superior a 7 horas;

O Forum Dança é uma estrutura financiada pelo Ministério da Cultura /Direcção Geral das Artes.
O Forum Dança é reconhecido como pessoa colectiva de utilidade pública nos termos do decreto-lei nº460/77, de 7 de Novembro.

- b) No projecto final;
- c) No final do curso;
- d) Será utilizada a escala numérica de 0 a 20;
- b) O aluno só será avaliado se estiver presente em 70% das horas totais de cada seminário.

C.3.) NOTA FINAL

- a) Na atribuição da nota final, a valorização de cada seminário será feita de forma ponderada, sendo-lhe atribuída uma nota quantitativa;
- b) A nota final será expressa na escala de 0 a 20. Esta nota será o resultado da ponderação das avaliações dos seminários e da avaliação do projecto final.
- c) A nota final obedecerá à seguinte fórmula:

$$\text{Nota Curricular} = \frac{T + M + D + \text{Com} \times 3 + G \times 3 + PP \times 3 + AS + PC + DC + EP}{15}$$

Nota Final = 70% da nota curricular + 30% da nota de projecto

C.4.) CERTIFICADO DE FORMAÇÃO

- a) No final da acção de formação será entregue aos formandos um Certificado comprovativo da sua frequência e do aproveitamento obtido.

D.) DURAÇÃO DA FORMAÇÃO

O período curricular do curso decorrerá de 23 Fevereiro a 15 de Dezembro de 2018, num total de 280h de formação.

O horário de frequência será às sextas das 18h30 às 22h00 e sábados das 10h30 às 14h00, nalguns módulos poderão prolongar-se os horários de sábados até às 16h. O plano anual do curso será entregue no início do mesmo (podendo ocorrer algumas alterações pontuais).